



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.13.961/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o processo administrativo nº: 10.345/2022 de 16/05/2066;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “Crédito Suplementar”, no valor de **R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE			
31901100000	Ficha 04	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	78.000,00
33903900000	Ficha 15	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
33909100000	Ficha 17	Sentenças Judiciais	20.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
31901100000	Ficha 25	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	100.000,00
33903000000	Ficha 28	Material de Consumo	100.000,00
33903900000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros – PJ	141.000,00
2000200010.1751200593.094 – Aparelham. das Instal. Físicas do Sistema de Água			
44905200000	Ficha 31	Equipamento e Material Permanente	23.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto			
33903000000	Ficha 36	Material de Consumo	30.000,00
33903600000	Ficha 37	Outros Serviços de Terceiros – PF	22.000,00
33903900000	Ficha 38	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
TOTAL			584.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento do Exercício 2021	
Superávit financeiro do exercício	584.000,00
TOTAL	584.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal